



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 918

Ji-Paraná (RO), 16 de setembro de 2010

## SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETO.....	PÁG.01
ATOS CONCESSORES.....	PÁG.01
BALANCETE FPS.....	PÁG.03

## DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO N.º 2505-07 Vol V e VI**  
**INTERESSADA:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Contratação de Empresa especializada em limpeza, higienização, desinfecção e conservação do Hospital Municipal.

Ref.: Prorrogação de prazo

**AUTORIZO**, a prorrogação de prazo do Contrato n.º 034/PGM/2007, celebrado entre o Município e a empresa **Planacon Indústria Comércio Serviços e Limpeza Ltda – Me**, por mais 03 (três) meses, contados à partir do vencimento do contrato.

**ADOTO** como fundamento o Parecer n.º 216/PGM/SEMUSA/2010, da Procuradoria-Geral do Município.

À **Procuradoria-Geral do Município** para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 15 de Setembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N.º 04088/2009**

**INTERESSADO:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Controle Tecnológico

À **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
 Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador-Geral,

Defiro os pedidos de readequação dos serviços descritos no Projeto básico e Memorial Descritivo de fls. 03/07, pelos serviços, quantitativos e valores descritos nas planilhas de fls. 361/362.

Em razão do pagamento efetivado em 09 de julho de 2010, no valor de R\$ 16.366,73, referente a primeira medição dos serviços, resta nos autos o saldo de R\$ 62.632,55 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme extrato de fls. 357.

À PGM, para lavratura do competente Termo.

Ji-Paraná, 15 de Setembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

## DECRETO

**DECRETO N.15054/GAB/PMJP/2010**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito

Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	20	FUNDO DE PREVIDÊN-
CIA SOCIAL - FPS		
Administrativa - FPS	20 01 01	Serviços Adminis-
Ficha: 717	09.122.2017.2088.2088	Programa
Previdência do Servidor Municipal	3.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e
Material Permanente		

**Art. 2.º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	20	FUNDO DE PREVIDÊN-
CIA SOCIAL - FPS		
Administrativa - FPS	20 01 01	Serviços
Ficha: 716	09.122.2017.2088.2088	Programa
Previdência do Servidor Municipal	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		

**Art. 3.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

## ATOS CONCESSORES

**ATO CONCESSOR DE REVISÃO DE PENSÃO**

**PORTARIA n.º 097/2010**

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social-FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 01655/08, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 8º da EC n.º 41/03, c/c com o art. 15, da Lei Federal n.º 10.887, de 18-06-2004 e, com o art. 57, da Lei Municipal Previdenciária, 1403, de 20/07/2005, **REVISAR A PENSÃO TEMPORÁRIA** concedida a **LARISSA SANTOS MENEZES**, filha menor e dependente do ex-servidor **JOÃO MENEZES FREIRE**, cadastro n.º 10.150, inativado pela Portaria n.º 003/2008, **PARA DECLARAR** o reajustamento de 7,72%, conforme Portaria Interministerial MPS/MF n.º 333, de 29/06/10, publicada no D.O.U., de 30/06/10, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo RGPS, para preservar-lhe, em caráter permanente o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, sendo o fator de reajuste do benefício concedido de acordo com a respectiva data de início do benefício, constituindo-se o valor total da pensão revisado integralmente, em **R\$ 2.908,20** (dois mil novecentos e oito reais e vinte centavos), ou seja, salário base de R\$ 958,41 (novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), Lei Municipal n.º 1646/07, mais R\$ 151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos), de Enquadramento de Tempo de Serviço, Lei Municipal n.º 1249/03 e, mais R\$ 1798,73 (mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos) Lei Municipal n.º 941/99, de produtividade/média, a partir de **01 de janeiro de 2010**, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – FPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 13 de setembro de 2010.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
 Diretor-Presidente do F.P.S.  
 Decreto n.º 12813/GAB/PMJP/09

**ATO CONCESSOR DE REVISÃO DE PENSÃO**

**PORTARIA n.º 0100/2010**

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social- FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.301/08, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 8º da EC n.º 41/03, c/c com o art. 15, da Lei Federal n.º 10.887, de 18-06-2004 e, com o art. 57, da Lei Municipal Previdenciária, 1403, de 20/07/2005, **REVISAR A PENSÃO** de **NELY RODRIGUES BASILIO**,

cônjuge, de **ODAIR BASÍLIO**, cadastro n.º 10.261, inativado pela Portaria n.º 037/2008 e, de **TÁSSILA CRISTINA RODRIGUES BASÍLIO**, sua filha menor, **PARA DECLARAR** o reajustamento de 7,72% conforme Portaria Interministerial MPS/MF n.º 333, de 29/06/10, publicada no D.O.U. de 30/06/10, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo INSS, para preservar, em caráter permanente o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, sendo o fator de reajuste do benefício concedido de acordo com a respectiva data de início do benefício, constituindo-se o valor total da pensão revisado integralmente, em **R\$ 648,50** (seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), ou seja, salário base de R\$ 560,20 (quinhentos e sessenta reais e vinte centavos) da Lei Municipal n.º 1646/07, mais R\$88,30 (oitenta e oito reais e trinta centavos) de Enquadramento de Tempo de Serviço, Lei Municipal n.º 1249/03, a ser rateado entre as partes, devendo cada uma das beneficiárias receber a quantia de **R\$ 324,24** (trezentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), a partir de **01 de janeiro de 2010**, sendo custeada pelo Fundo de Previdência Social – FPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 13 de setembro de 2010.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
 Diretor-Presidente do F.P.S.  
 Decreto n.º 12813/GAB/PMJP/09

**ATO CONCESSOR DE REVISÃO DE PENSÃO**

**PORTARIA n.º 093/2010**

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social-FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 04181/08, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 8º da EC n.º 41/03, c/c com o art. 15, da Lei Federal n.º 10.887, de 18-06-2004 e, com o art. 57, da Lei Municipal Previdenciária, 1403, de 20/07/2005, **REVISAR A PENSÃO** concedida a **ANA DELMA DOS SANTOS PRACHEDES**, cônjuge de **JOSE PRACHEDES FILHO**, cadastro n.º 1871, inativado pela Portaria n.º 034-2008, **PARA DECLARAR** o reajustamento de 7,72%, conforme Portaria Interministerial MPS/MF n.º 333, de 29/06/10, publicada no D.O.U., de 30/06/10, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo INSS, para preservar-lhe, em caráter permanente o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, sendo o fator de reajuste do benefício concedido de acordo com a respectiva data de início do benefício, constituindo-se o valor total da pensão revisado integralmente, em **R\$ 792,28** (setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), ou seja, salário base de R\$ 563,06 (quinhentos e sessenta e seis reais e seis centavos), Lei Municipal n.º 1.646/07, mais R\$ 229,22 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), de Enquadramento de Tempo de Serviço, Lei Municipal n.º 1.249/03, a partir de **01 de janeiro de 2010**, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – FPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 13 de setembro de 2010.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
 Diretor-Presidente do F.P.S.  
 Decreto n.º 12813/GAB/PMJP/09

**ATO CONCESSOR DE REVISÃO DE PENSÃO**

**PORTARIA n.º 099/2010**

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social-F.P.S, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 8.451/07, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 8º da EC n.º 41/03, c/c com o art. 15, da Lei Federal n.º 10.887, de 18-06-2004 e, com o art. 57, da Lei Municipal Previdenciária, 1403, de 20/07/2005, **REVISAR A PENSÃO** de **MARINHO CAMILO DE FREITAS**, cônjuge de **ANA RITA CARDOSO DA SILVA**, cadastro n.º 2.408, inativada pela Portaria n.º 009/2007, **PARA DECLARAR** o reajustamento de 7,72% conforme Portaria Interministerial MPS/MF n.º 333, de 29/06/10, publicada no D.O.U., de 30/06/10, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo INSS, para lhe preservar, em caráter permanente o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, sendo o fator de reajuste do benefício concedido de acordo com a respectiva data de início do benefício, constituindo-se o valor da pensão revisado integralmente, em **R\$ 518,55** (quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de **01 de janeiro de 2010**, a ser

custeada pelo Fundo de Previdência Social – FPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 13 de setembro de 2010.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Diretor-Presidente do F.P.S.  
Decreto nº 12813/GAB/PMJP/09

**ATO CONCESSOR DE REVISÃO DE PROVENTOS**

**PORTARIA nº 087/2010**

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social – F.P.S., do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 8812/06 e, de conformidade com o disposto no artigo 57, Parágrafo único, da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005, **REVISAR OS PROVENTOS INTEGRAIS**, de **EDMUNDO MARIANO DE SA**, cadastro nº 10.807, inativado pela Portaria nº 015/2007, **PARA DECLARAR**, o reajustamento de 7,72%, conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº 333, de 29/06/2010, publicada no D.O.U. de 30/06/2010, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo INSS, que lhe preserva, em caráter permanente o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, sendo o fator de reajuste do benefício concedido de acordo com a respectiva data de início do benefício, constituindo-se o valor dos proventos integrais revisados, em **R\$ 1.236,63** (mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) a contar de **01 de janeiro de 2010**, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – FPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 13 de setembro de 2010.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Diretor-Presidente do F.P.S.  
Decreto nº 12813/GAB/PMJP/09

**ATO CONCESSOR DE REVISÃO DE PENSÃO**

**PORTARIA nº 094/2010**

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social-FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1-6778/2009, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 8º da EC nº 41/03, c/c com o art. 15, da Lei Federal nº 10.887, de 18-06-2004 e, com o art. 57, da Lei Municipal Previdenciária, 1403, de 20/07/2005, **REVISAR A PENSÃO PERMANENTE** concedida a cônjuge **ANDRÉIA DOS SANTOS BISPO NEVES SOARES** e, as **PENSÕES TEMPORÁRIAS** aos filhos menores **JOSECLÉIA BISPO NEVES SOARES**, **JONATA BISPO NEVES SOARES** e, **JOSIELLE BISPO NEVES SOARES**, através da Portaria nº 055-2009, dependentes do ex- servidor **JORGE NEVES SOARES** cadastro nº. 11.647, **PARA DECLARAR** o reajustamento de 6,58%, conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº 333, de 26/06/10, publicada no D.O.U., de 30/06/10, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo RGPS, para preservá-lo, em caráter permanente o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, sendo o fator de reajuste do benefício concedido de acordo com a respectiva data de início do benefício, constituindo-se o valor total da pensão revisado integralmente, em **R\$ 536,28** (quinhentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), que será rateada entre as partes, devendo cada um dos dependentes, receber a quantia de **R\$ 134,07** (cento e trinta e quatro reais e sete centavos), a partir de **01 de janeiro de 2010**, sendo custeada

pelo Fundo de Previdência Social – FPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 13 de setembro de 2010.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Diretor-Presidente do F.P.S.  
Decreto nº 12813/GAB/PMJP/09

**ATO CONCESSOR DE REVISÃO DE PROVENTOS**

**PORTARIA nº 089/2010**

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social – F.P.S., do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 9.409/06 e, de conformidade com o disposto no artigo 57, Parágrafo único, da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005, **REVISAR OS PROVENTOS INTEGRAIS**, de **SEBASTIÃO JOSÉ PEDRA**, cadastro nº 1.086, inativado pela Portaria nº 017/2007, **PARA DECLARAR**, o reajustamento de 7,72%, conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº 333, de 26/06/2010, publicada no D.O.U. de 30/06/2010, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo INSS, que lhe preserva, em caráter permanente o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, sendo o fator de reajuste do benefício concedido de acordo com a respectiva data de início do benefício, constituindo-se o valor dos proventos integrais revisados, em **R\$ 555,17** (quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) a partir de **01 de janeiro de 2010**, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – FPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 13 de setembro de 2010.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Diretor-Presidente do F.P.S.  
Decreto nº 12813/GAB/PMJP/09

**ATO CONCESSOR DE REVISÃO DE PENSÃO**

**PORTARIA nº 0101/2010**

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social-FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 7403/08, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 8º da EC nº 41/03, c/c com o art. 15, da Lei Federal nº 10.887, de 18-06-2004 e, com o art. 57, da Lei Municipal Previdenciária, 1403, de 20/07/2005, **REVISAR A PENSÃO TEMPORÁRIA** concedida a **RAFAEL SANTOS MONTAVANELE**, filho menor e dependente de **GEREMIAS SILVA MONTAVANELE**, cadastro nº 10.798, inativado pela Portaria nº 036/2008, **PARA DECLARAR** o reajustamento de 7,72%, conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº 333, de 29/06/10, publicada no D.O.U., de 30/06/10, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo INSS, para preservá-lo, em caráter permanente o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, sendo o fator de reajuste do benefício concedido de acordo com a respectiva data de início do benefício, constituindo-se o valor total da pensão revisado integralmente, em **R\$ 656,62** (seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), ou seja, salário base de R\$ 595,59 (quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), Lei Municipal nº 1765/08, mais R\$ 61,03 (sessenta e um reais e três centavos) de enquadramento de tempo de serviço, Lei Municipal nº 1249/03, que será dividido entre a companheira do ex-servidor e o filho dependente, que receberá o valor de **R\$ 328,31** (trezentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), a partir de **01 de janeiro de**

2010, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – FPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 13 de setembro de 2010.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Diretor-Presidente do F.P.S.  
Decreto nº 12813/GAB/PMJP/09

**ATO CONCESSOR DE REVISÃO DE PENSÃO**

**PORTARIA nº 098/2010**

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social-FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1-9589/09, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 8º da EC nº 41/03, c/c com o art. 15, da Lei Federal nº 10.887, de 18-06-2004 e, com o art. 57, da Lei Municipal Previdenciária, 1403, de 20/07/2005, **REVISAR A PENSÃO** concedida a **LUANA ULIANA**, através da Portaria nº 060/2009, companheira do ex-servidor **GEREMIAS SILVA MONTAVANELE**, cadastro nº 10.798, inativado pela Portaria nº 36/2008, **PARA DECLARAR** o reajustamento de 5,51%, conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº 333, de 29/06/10, publicada no D.O.U., de 30/06/10, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo RGPS, para preservá-lo, em caráter permanente o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, sendo o fator de reajuste do benefício concedido de acordo com a respectiva data de início do benefício, constituindo-se o valor total da parte que lhe cabe da pensão revisada, em **R\$ 321,76** (trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) a contar de **01 de janeiro de 2010**, sendo custeada pelo Fundo de Previdência Social – FPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 13 de setembro de 2010.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Diretor-Presidente do F.P.S.  
Decreto nº 12813/GAB/PMJP/09

**ATO CONCESSOR DE REVISÃO DE PROVENTOS**

**PORTARIA nº 088/2010**

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social – F.P.S., do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 14.655/06 e, de conformidade com o disposto no artigo 57, Parágrafo único, da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005, **REVISAR OS PROVENTOS INTEGRAIS**, de **MARIA MIRANDA PIRES**, cadastro nº 2.283, inativada pela Portaria nº 004/2007, **PARA DECLARAR**, o reajustamento de 7,72%, conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº 333, de 29/06/2010, publicada no D.O.U. de 30/06/2010, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo INSS, que lhe preserva, em caráter permanente o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, sendo o fator de reajuste do benefício concedido de acordo com a respectiva data de início do benefício, constituindo-se o valor dos proventos integrais revisados, em **R\$ 520,83** (quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos) a contar de **01 de janeiro de 2010**, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – FPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 13 de setembro de 2010.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Diretor-Presidente do F.P.S.  
Decreto nº 12813/GAB/PMJP/09



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberson Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**José Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário de Governo

**Luiz Carlos Freitas da Costa**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social